PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Secretaria de Saúde

Responsável pela demanda: Angélica Monteiro Biscaia **Matrícula: 6163**

E-mail: comprasiranisms@gmail.com **Telefone: (49) 3432-1033**

1. **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, com oferta de cursos destinados a condutores de veículos de emergência, contemplando tanto a formação inicial quanto cursos de atualização periódica, conforme exigências legais vigentes.

2. **JUSTIFICATIVA**

A atualização contínua dos profissionais responsáveis pelo transporte em saúde é fundamental para garantir a segurança, a eficiência e o bem-estar dos pacientes. Nesse contexto, justifica-se a contratação de curso de atualização para condutores de veículos de emergência, destinado aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes objetivos:

Promover a atualização quanto à legislação vigente relacionada ao transporte de pacientes, às normas de trânsito, bem como aos direitos e deveres dos condutores;

Capacitar os profissionais para a adoção de boas práticas no transporte de pacientes, especialmente no que se refere à condução segura, direção defensiva, primeiros socorros e atendimento humanizado;

Atender às exigências dos órgãos de fiscalização e controle, em especial do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), órgão máximo normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito, que estabelece diretrizes para a formação e atualização de condutores de veículos de emergência, conforme a legislação vigente, notadamente a Resolução nº 789/2020.

Obrigatoriedade legal: Conduzir veículo de emergência sem o curso especializado ou com a certificação vencida configura infração gravíssima, sujeita à penalidade de multa e pontuação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Segurança e eficiência: A capacitação prepara o condutor para atuar em situações de risco elevado, contribuindo para a redução de acidentes durante atendimentos de urgência e emergência;

Conhecimento técnico: O curso abrange conteúdos essenciais, como direção defensiva, legislação específica, primeiros socorros e condução segura de veículos de emergência;

Atualização normativa: Garante que o profissional esteja alinhado às constantes atualizações das normas de trânsito e dos protocolos de segurança;

Responsabilidade profissional: Proporciona preparo para a tomada de decisões rápidas e eficazes em situações de alta pressão.

Ademais, outros órgãos de controle e fiscalização podem exigir a capacitação periódica desses profissionais, de modo a assegurar a conformidade legal e a qualidade do serviço prestado.

Por fim, a medida visa promover um serviço de transporte em saúde mais seguro, eficiente e qualificado, com impacto direto na qualidade do atendimento aos pacientes, contribuindo também para a valorização e a permanência dos profissionais.

Dessa forma, a contratação do referido curso justifica-se pela necessidade de assegurar um transporte em saúde adequado, seguro e em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, garantindo aos usuários o direito a um deslocamento digno e seguro para a realização de seus atendimentos.

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

3. **VALOR ESTIMADO R$ R$ 2.468,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais).**

Irani/SC, 13 de abril de 2026

_____

Angélica Monteiro Biscaia
Diretor de Agendamentos

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

(casos previstos no art. 75, não comtemplando os incisos I e II do art. 75)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por dispensa de licitação, com oferta de cursos destinados a condutores de veículos de emergência, contemplando tanto a formação inicial quanto cursos de atualização periódica, conforme exigências legais vigentes.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A atualização contínua dos profissionais responsáveis pelo transporte em saúde é fundamental para garantir a segurança, a eficiência e o bem-estar dos pacientes. Nesse contexto, justifica-se a contratação de curso de atualização para condutores de veículos de emergência, destinado aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes objetivos:

- Promover a atualização quanto à legislação vigente relacionada ao transporte de pacientes, às normas de trânsito, bem como aos direitos e deveres dos condutores;
- Capacitar os profissionais para a adoção de boas práticas no transporte de pacientes, especialmente no que se refere à condução segura, direção defensiva, primeiros socorros e atendimento humanizado;
- Atender às exigências dos órgãos de fiscalização e controle, em especial do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), órgão máximo normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito, que estabelece diretrizes para a formação e atualização de condutores de veículos de emergência, conforme a legislação vigente, notadamente a Resolução nº 789/2020.

Ressalta-se que:

- **Obrigatoriedade legal:** Conduzir veículo de emergência sem o curso especializado ou com a certificação vencida configura infração gravíssima, sujeita à penalidade de multa e pontuação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- **Segurança e eficiência:** A capacitação prepara o condutor para atuar em situações de risco elevado, contribuindo para a redução de acidentes durante atendimentos de urgência e emergência;
- **Conhecimento técnico:** O curso abrange conteúdos essenciais, como direção defensiva, legislação específica, primeiros socorros e condução segura de veículos de emergência;

- **Atualização normativa:** Garante que o profissional esteja alinhado às constantes atualizações das normas de trânsito e dos protocolos de segurança;
- **Responsabilidade profissional:** Proporciona preparo para a tomada de decisões rápidas e eficazes em situações de alta pressão.

Ademais, outros órgãos de controle e fiscalização podem exigir a capacitação periódica desses profissionais, de modo a assegurar a conformidade legal e a qualidade do serviço prestado.

Por fim, a medida visa promover um serviço de transporte em saúde mais seguro, eficiente e qualificado, com impacto direto na qualidade do atendimento aos pacientes, contribuindo também para a valorização e a permanência dos profissionais.

Dessa forma, a contratação do referido curso justifica-se pela necessidade de assegurar um transporte em saúde adequado, seguro e em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, garantindo aos usuários o direito a um deslocamento digno e seguro para a realização de seus atendimentos.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa em razão do valor, aplicável às contratações de serviços e compras de pequeno vulto, desde que observados os limites legais vigentes.

A escolha pela dispensa de licitação justifica-se em razão de:

- **Baixo valor da contratação:** O custo estimado para a realização dos cursos de capacitação enquadra-se dentro dos limites estabelecidos na legislação, tornando possível a contratação direta, com maior celeridade e economicidade;
- **Necessidade imediata de capacitação:** Considerando a obrigatoriedade legal de formação e atualização dos condutores de veículos de emergência, bem como a possibilidade de penalização em caso de irregularidade, torna-se imprescindível a contratação em tempo hábil;
- **Eficiência administrativa:** A dispensa de licitação permite maior agilidade na contratação, evitando prejuízos à continuidade do serviço público de transporte em saúde;
- **Interesse público:** A capacitação dos motoristas impacta diretamente na segurança dos pacientes e na qualidade do serviço prestado, configurando medida de relevante interesse público.

Por fim, destaca-se que a presente contratação atende aos requisitos legais para dispensa de licitação, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, assegurando a adequada prestação do serviço público.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.990/0001-32, com sede na Rua Almirante Tamandaré 1358 Bairro Centro - São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após solicitação e coleta de três orçamentos junto a empresas do ramo, reconhecidas pelo DETRAN/CONTRAN, optou-se pelo menor valor, buscando economicidade na contratação do objeto.

6 – DO VALOR CONTRATADO

6.1. Fica contratado o valor total de **R$ 2.468,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais.)** para a prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso Condutores de Transporte de Veículos Emergência completo	Un	02	R$ 289,00	R$ 578,00
02	Curso Condutores de Transporte de Veículos Emergência atualização	Un	10	R$ 189,00	R$ 1.890,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 2.468,00**

7 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início do curso será de 10 (dez) dias após recebimento da AF.

6.2. Os serviços deverão ser prestados em plataforma on-line, com fornecimento de usuário e senha ao motorista.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A empresa contratada deverá garantir a **prestação adequada do serviço contratado**, responsabilizando-se pela **qualidade do conteúdo programático**, pela **habilitação dos instrutores** e pelo **cumprimento integral da carga horária proposta**.

10.2. Em caso de **falhas na execução do curso**, como problemas técnicos, ausência de instrutor, interrupções injustificadas ou conteúdos em desacordo com o previsto, a contratada deverá providenciar, **sem ônus adicional**, a **reposição ou correção das falhas identificadas**, garantindo a plena execução do objeto contratado.

10.3. A contratada deverá disponibilizar **canal de atendimento** para suporte durante todo o período de realização do curso, possibilitando a comunicação eficiente com os participantes e com a contratante para resolução de dúvidas, problemas técnicos ou questões administrativas.

10.4. Toda a assistência técnica relativa ao acesso, à metodologia ou ao ambiente virtual (quando aplicável) deverá estar disponível de forma contínua até a conclusão do curso, **garantindo o pleno aproveitamento pelos participantes**.

11 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde
Despesa: 205
Fonte do Recurso:

12 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Marta de Souza Zenaro
Matricula: 6162
Cargo/função: Assessor de liberação de exames
Unidade: Secretaria de Saúde
Fone para contato: (49) 9 9147-7316
E-mail para contato: martasouzazenaro@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Angélica Monteiro Biscaia
Matricula: 6163
Cargo/função: Diretor de Agendamentos
Unidade: Secretaria de Saúde
Fone para contato: (49) 9 9136-9739
E-mail para contato: comprasiranisms@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 13 de abril de 2026.

_____
RÚBIA MAGNABOSCO
Secretária de saúde

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.593.990/0001-32

Razão Social: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA

Endereço: RUA ALMIRANTE TAMANDARE 1358 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2026 a 15/05/2026

Certificação Número: 2026041619261214616806

Informação obtida em 20/04/2026 12:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por dispensa de licitação, com oferta de cursos destinados a condutores de veículos de emergência, contemplando tanto a formação inicial quanto cursos de atualização periódica, conforme exigências legais vigentes.

2 - JUSTIFICATIVA

A atualização contínua dos profissionais responsáveis pelo transporte em saúde é fundamental para garantir a segurança, a eficiência e o bem-estar dos pacientes. Nesse contexto, justifica-se a contratação de curso de atualização para condutores de veículos de emergência, destinado aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes objetivos:

- Promover a atualização quanto à legislação vigente relacionada ao transporte de pacientes, às normas de trânsito, bem como aos direitos e deveres dos condutores;
- Capacitar os profissionais para a adoção de boas práticas no transporte de pacientes, especialmente no que se refere à condução segura, direção defensiva, primeiros socorros e atendimento humanizado;
- Atender às exigências dos órgãos de fiscalização e controle, em especial do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), órgão máximo normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito, que estabelece diretrizes para a formação e atualização de condutores de veículos de emergência, conforme a legislação vigente, notadamente a Resolução nº 789/2020.

Ressalta-se que:

- **Obrigatoriedade legal:** Conduzir veículo de emergência sem o curso especializado ou com a certificação vencida configura infração gravíssima, sujeita à penalidade de multa e pontuação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- **Segurança e eficiência:** A capacitação prepara o condutor para atuar em situações de risco elevado, contribuindo para a redução de acidentes durante atendimentos de urgência e emergência;
- **Conhecimento técnico:** O curso abrange conteúdos essenciais, como direção defensiva, legislação específica, primeiros socorros e condução segura de veículos de emergência;
- **Atualização normativa:** Garante que o profissional esteja alinhado às constantes atualizações das normas de trânsito e dos protocolos de segurança;
- **Responsabilidade profissional:** Proporciona preparo para a tomada de decisões rápidas e eficazes em situações de alta pressão.

Ademais, outros órgãos de controle e fiscalização podem exigir a capacitação periódica desses profissionais, de modo a assegurar a conformidade legal e a qualidade do serviço prestado.

Por fim, a medida visa promover um serviço de transporte em saúde mais seguro, eficiente e qualificado, com impacto direto na qualidade do atendimento aos pacientes, contribuindo também para a valorização e a permanência dos profissionais.

Dessa forma, a contratação do referido curso justifica-se pela necessidade de assegurar um transporte em saúde adequado, seguro e em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, garantindo aos usuários o direito a um deslocamento digno e seguro para a realização de seus atendimentos.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa em razão do valor, aplicável às contratações de serviços e compras de pequeno vulto, desde que observados os limites legais vigentes.

A escolha pela dispensa de licitação justifica-se em razão de:

- **Baixo valor da contratação:** O custo estimado para a realização dos cursos de capacitação enquadra-se dentro dos limites estabelecidos na legislação, tornando possível a contratação direta, com maior celeridade e economicidade;
- **Necessidade imediata de capacitação:** Considerando a obrigatoriedade legal de formação e atualização dos condutores de veículos de emergência, bem como a possibilidade de penalização em caso de irregularidade, torna-se imprescindível a contratação em tempo hábil;
- **Eficiência administrativa:** A dispensa de licitação permite maior agilidade na contratação, evitando prejuízos à continuidade do serviço público de transporte em saúde;
- **Interesse público:** A capacitação dos motoristas impacta diretamente na segurança dos pacientes e na qualidade do serviço prestado, configurando medida de relevante interesse público.

Por fim, destaca-se que a presente contratação atende aos requisitos legais para dispensa de licitação, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, assegurando a adequada prestação do serviço público.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após solicitação e coleta de três orçamentos junto a empresas do ramo, reconhecidas pelo DETRAN/CONTRAN, optou-se pelo menor valor, buscando economicidade na contratação do objeto

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.990/0001-32, com sede na Rua Almirante Tamandaré 1358 Bairro Centro - São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 60 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de **R$ 2.468,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais**), para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso Condutores de Transporte de Veículos Emergência completo	Un	02	R$ 289,00	R$ 578,00
02	Curso Condutores de Transporte de Veículos Emergência atualização	Un	10	R$ 189,00	R$ 1.890,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 2.468,00**

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 205

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTESI - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo município, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 17/04/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 17 de abril de 2026.

RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Assinado de forma digital por RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Dados: 2026.04.17 15:55:27 -03'00'

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de abril de 2026 às 12:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8237483: DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026-FMS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8237483

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026
MODALIDADE Dispensa 06/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por dispensa de licitação, com oferta de cursos destinados a condutores de veículos de emergência, contemplando tanto a formação inicial quanto cursos de atualização periódica, conforme exigências legais vigentes.

Contratada: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.990/0001-32

Valor Total: R$ 2.468,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 20 de abril de 2026.

Rubia Magnabosco - Secretária Municipal de Saúde